

## 1. INTRODUÇÃO

O Banco Cargill, através de seus produtos, serviços e conduta, busca disseminar os princípios para o desenvolvimento sustentável, contribuindo com o uso consciente dos recursos naturais, através de suas políticas e práticas sociais, ambientais e climáticas implementadas de acordo com as atividades e negócios da instituição.

A Instituição considera necessária a contribuição para o crescimento saudável do setor, dedicando esforços para conscientizar a importância individual de todas as partes interessadas na promoção de uma relação ética e transparente, observando a preservação do meio ambiente, respeitando a diversidade e reduzindo as desigualdades sociais.

## 2. OBJETIVO

A presente política define os princípios e as diretrizes balizadoras da estrutura de gestão Social, Ambiental e Climática adotada pelo Banco Cargill no desenvolvimento de suas atividades e operações.

Essa estrutura compreende a governança dessas questões, a relação do Banco com as partes interessadas, e a avaliação e a gestão do risco social, ambiental e climático das atividades e dos negócios do Banco.

Para fins desta política, defini-se:

**Natureza social:** o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;

**Natureza ambiental:** a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

**Natureza climática:** a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, mais verde e inclusiva, com foco na redução das emissões de gases do efeito estufa e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas;

**Partes interessadas:** clientes e usuários, funcionários e prestadores de serviços terceirizados relevantes, fornecedores e demais pessoas impactadas pelas nossas atividades, produtos, serviços e processos.

### 3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A estrutura de Gestão Social, Ambiental e Climática adotada pelo Banco Cargill está pautada nos seguintes princípios e diretrizes:

#### **BOA CONDUTA**

O Banco Cargill atua de acordo com o Código de Ética institucional do Grupo Cargill, uma vez que é parte integrante do mesmo.

Sua imagem é projetada por meio de cada um de seus funcionários no desempenho de suas atividades diárias, independentemente do trabalho desenvolvido. Dessa forma, todos os funcionários recebem treinamentos e possuem responsabilidade perante aos órgãos fiscalizadores, clientes, fornecedores e colaboradores.

Para fazer frente a essa responsabilidade, o Banco Cargill estipula as seguintes regras básicas a serem observadas por todos os seus funcionários:

- A pessoa jurídica que vive da confiança de seus clientes deve demonstrar sua integridade, deste modo, o Banco Cargill orienta seus funcionários a cumprirem as leis, regulamentos e outras regras, como por exemplo, as melhores práticas de mercado.

A instituição também prega que a conduta diante dos clientes e o relacionamento com colegas, parceiros de negócios e autoridades públicas devem ser sempre pautados na integridade;

- As violações das regras, mesmo que pareçam vantajosas no curto prazo, causam efeitos nocivos e duradouros que atingem os funcionários e a instituição.

O Banco Cargill não tolera meios irregulares para a obtenção de bons resultados, orientando seus funcionários a não participarem de negócios duvidosos, nem colocar, de forma alguma, a reputação do Banco Cargill em risco;

- A forma de tratamento entre clientes, funcionários e parceiros deve ser sempre pautada no respeito e confiança mútuos.

O Banco Cargill não tolera atos de assédio moral e/ou sexual, nem discriminação em virtude de raça, credo, nacionalidade, orientação sexual, atividades políticas ou sindicais.

Além de incentivar a Boa Conduta, o Banco apoia e estimula os clientes a cumprirem integralmente as legislações vigentes, incluindo as normas ambientais e trabalhistas.

## ÉTICA

O Código de Conduta do Grupo Cargill descreve os padrões éticos para condução de negócios em todo o mundo. O Código é baseado em sete Princípios Éticos que delineiam as atividades e os negócios do Grupo Cargill e do Banco Cargill, oferecendo aos funcionários orientações sobre como tomar decisões éticas, informando as consequências legais da não observação.

Os Princípios Éticos<sup>1</sup> são:

- 1 - Cumprimos a lei;
- 2 - Conduzimos nosso negócio com integridade;
- 3 - Mantemos registros precisos e honestos;
- 4 - Honramos as obrigações de nosso negócio;
- 5 - Tratamos as pessoas com dignidade e respeito;
- 6 - Protegemos as informações, os ativos e os interesses da Cargill;
- 7 - Estamos comprometidos com uma cidadania global responsável;

O Código se aplica a todos os funcionários da Cargill e suas empresas afiliadas, em todo o mundo. Ele também se aplica aos membros da diretoria quando agem em nome da Cargill.

## SUSTENTABILIDADE

O Banco Cargill conduz todas as suas atividades, preocupando-se com o meio ambiente, a saúde e a segurança dos funcionários, prestadores de serviços, clientes e comunidades. A instituição cumpre as normas ambientais e sociais aplicáveis e se esforça para reduzir o impacto social, ambiental e climático decorrente de suas atividades, buscando melhorar continuamente o seu desempenho visando utilizar de forma eficiente e consciente os recursos naturais. A Cargill possui programas que apoiam os agricultores no ganho de produtividade, no uso sustentável da

---

<sup>1</sup> Para mais detalhes sobre os Princípios Éticos da Cargill clique [aqui](#).

terra e na restauração das áreas, além de contribuir para regularização ambiental, tendo como os principais pilares<sup>2</sup>:

- Fortalecer o compromisso com uma agricultura mais sustentável no Brasil;
- Nutrir o mundo;
- Proteger o planeta e
- Valorizar nossas comunidades.

A adoção de compromissos relacionados à responsabilidade socioambiental e combate às mudanças do clima e a utilização de certificações e o desenvolvimento de programas de gestão ESG, são exemplos de ações que demonstram o comprometimento de nossos clientes com a sustentabilidade de seus negócios.

Nesse contexto, todos os funcionários do Banco Cargill são treinados para cumprir as leis e normas sociais, ambientais e climáticas e para reportar quaisquer incidentes dessa natureza às áreas responsáveis dentro da instituição.

## **GOVERNANÇA DAS QUESTÕES SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO**

O Banco Cargill possui sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento do risco socioambiental.

A instituição conta com estrutura de governança específica para o tratamento das questões sociais, ambientais e climáticas, que fazem parte do processo de análise de KYC (Know Your Customer) e de Due Dilligence, os quais são devidamente formalizados e discutidos dentro dos fóruns de aprovação, antes do início de qualquer relacionamento com o potencial cliente.

As relações estabelecidas pelo Banco Cargill com suas partes interessadas são pautadas na ética e na transparência.

Com relação a novos produtos e serviços, o Banco Cargill utiliza o mesmo padrão da estrutura aplicada para o Grupo Cargill, que compreende um processo de análise e mapeamento de riscos, incluindo os aspectos sociais, ambientais e climáticos.

Todas as áreas do Banco Cargill são treinadas e estão comprometidas com a disseminação das práticas sociais, ambientais e climáticas previstas nesta e nas demais políticas da instituição.

---

<sup>2</sup> Para mais detalhes sobre Sustentabilidade na Cargill clique [aqui](#).

## **GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO DAS ATIVIDADES E DOS NEGÓCIOS DO BANCO CARGILL**

O Banco Cargill avalia o risco social, ambiental e climático de seus clientes, de novos produtos e serviços, de suas atividades e negócios sempre pautado pelos princípios da proporcionalidade<sup>3</sup> e da relevância<sup>4</sup>.

Por meio dos mecanismos de KYC e Due Dilligence<sup>5</sup>, busca-se conhecer o potencial cliente, evitando o relacionamento com indivíduos e entidades que contrariam os princípios éticos do Grupo Cargill e Banco Cargill Ainda, para garantir o pleno funcionamento dos mecanismos de controle acima, o Banco Cargill monitora periodicamente os seus clientes, atualizando o processo de KYC previamente indicado.

As diligências descritas são devidamente formalizadas e armazenadas pelo Banco Cargill.

O Banco Cargill possui uma lista de atividades proibidas e uma lista de atividades que exigem o cumprimento de requisito específicos.

No tocante às operações financeiras, o Banco Cargill adota metodologia visando identificar previamente a finalidade da utilização dos recursos, além da análise dos aspectos sociais, ambientais e climáticos, de acordo com os princípios da relevância e da proporcionalidade.

O envolvimento da Diretoria é fundamental para garantir que as decisões sejam tomadas considerando todas as premissas e riscos. Pensando nisso, quando necessário o Banco Cargill utiliza os fóruns de aprovação, para colocar em pauta a discussão dos casos dos potenciais clientes.

Quanto às suas atividades, o Banco Cargill faz a gestão adequada dos seus resíduos, do consumo de energia e dos recursos naturais que utiliza. Além disso, o Banco Cargill considera as questões sociais, ambientais e climáticas na contratação de fornecedores, conforme descrito no Manual

---

<sup>3</sup> De acordo com a Resolução CMN nº 4.945/21, a PRSAC e suas ações devem ser proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e a complexibilidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da Instituição.

<sup>4</sup> De acordo com a Resolução CMN nº 4.945/21, a PRSAC e suas ações devem ser adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco socioambiental e ao risco climático.

<sup>5</sup> O Banco Cargill realiza uma varredura completa de toda estrutura do potencial cliente por meio de fontes e sítios eletrônicos. Dentre os itens verificados, a instituição consulta a lista de empregadores que utilizam trabalho análogo ao escravo, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego; consulta também a lista de empresas declaradas inidôneas fornecida pelo Portal da Transparência da Controladoria Geral da União; verifica a Lista da ONU e OFAC relacionada ao terrorismo/lavagem de dinheiro, consulta a Lista de áreas embargadas e débitos junto ao IBAMA, Lista da moratória da Soja, Lista do Protocolo Verde, dentre outros.

de Conheça seu fornecedor/parceiro – KYS/KYP de forma que estes estejam em conformidade com as exigências previstas nesta Política.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

Para obter êxito na aplicação dos mecanismos descritos nesta Política, o Banco Cargill atribui responsabilidades e mecanismos de controle a toda sua estrutura. A seguir, nomeiam-se as áreas e suas respectivas responsabilidades dentro do processo de análise socioambiental:

##### **Comercial (Trader)**

- Realiza visitas periódicas aos clientes;
- Obtém toda a documentação suporte e esclarecimentos, quando necessário;
- Mantém atualizadas as informações dos clientes.

##### **Compliance**

- Realiza o processo de KYC;
- Garantir a aplicação dos eventuais planos de ação no âmbito da PRSAC; e
- Identificar, monitorar e tomar as ações necessárias para mitigar e corrigir qualquer desvio que implique riscos sociais, ambientais e climáticos para o Banco Cargill.

##### **Jurídico**

- Analisar a documentação socioambiental legal do cliente;
- Acompanhar a edição de novas leis e normas sociais, ambientais e climáticas aplicáveis à instituição; e
- Assegurar a inclusão de cláusulas sociais, ambientais e climáticas nos contratos.

##### **Crédito**

- Realiza análise econômico financeira, levando em consideração os aspectos sociais, ambientais e climáticas
- Submete as alçadas competentes a aprovação do limite/transação;

### **Diretoria**

- Indicar o Diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC;
- Delegar a autoridade e os recursos necessários para o Diretor Responsável pela PRSAC e para a área de Compliance executar as atividades sob a sua responsabilidade, garantindo a consecução dos objetivos desta política;
- Acompanhar a implementação de ações com vista à efetividade desta política e monitorar as ações implementadas, quando identificada eventuais deficiências;
- Analisar e deliberar sobre as demandas extraordinárias relacionadas à PRSAC; e
- Garantir a atualização e divulgação da PRSAC.

### **Recursos Humanos**

- Desenvolver programas de incentivo e inclusão social; e
- Gerir os aspectos de saúde e segurança no trabalho.

## **5. COMUNICAÇÃO**

Quaisquer indícios de irregularidades no cumprimento das determinações PRSAC devem ser comunicados imediatamente para a área de Compliance ou encaminhados para a [ouvidoria\\_banco@cargill.com](mailto:ouvidoria_banco@cargill.com). Todos os apontamentos são submetidos para análise da Diretoria do Banco Cargill.

## **6. VIOLAÇÕES**

O não cumprimento do conteúdo desta política pode resultar em medidas disciplinares. A medida disciplinar cabível será individualmente discutida entre as áreas de Recursos Humanos, Compliance, Jurídico e Diretoria.

## **7. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA**

A Diretoria do Banco Cargill deve revisar, indicar atualizações e aprovar periodicamente esta Política bem como sua efetividade e aplicação nas atividades diárias no mínimo a cada 3 (três)

anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes, garantindo assim transparência dos processos descritos nesta política.

Esta Política foi revisada/atualizada e aprovada em dezembro de 2022.

## 8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Princípios Éticos;
- Política Anticorrupção e Conduta;
- Política de Crédito Local do TCM e Banco Cargill;
- Conheça seu funcionário – KYE;
- Conheça seu fornecedor/parceiro – KYS/KYP;
- Conheça seu cliente – KYC;

## 10. VERSIONAMENTO

DATA	VERSÃO	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
12/2022	2022.1	Compliance	Revisão do Documento de acordo com a Resolução nº 4.945 do Banco Central do Brasil.